

= DECRETO Nº 248 =

O Senhor Antonio Tísio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que nesta data a cidade foi abalada e enlutada pela trágica morte de diversos trabalhadores da firma Cia. Construtora Pabello S. A.;

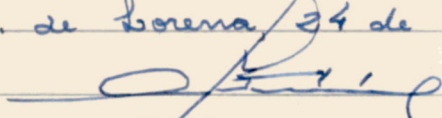
Considerando que as vítimas que na ocasião trabalhavam na construção da segunda pista da Rodovia Dutra estavam radicadas em Lorena há alguns anos, colaborando para o progresso da Terra Lorenaense;

Decreta:

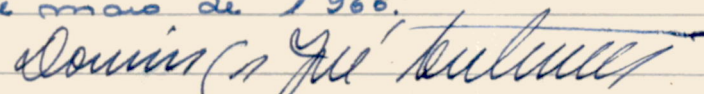
Art. 1º - Fica declarado luto oficial por três dias neste Município, em face da tragédia que vitimou diversos e honrados trabalhadores, enlutando famílias e consternando toda a população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 24 de maio de 1966.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 de maio de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria =